

O QUE MUDA COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES?

Destaques das principais novidades
e alterações nas licitações e nos
contratos

20 A 24 / **SETEMBRO** / 2021

O Curso

Depois de vários projetos e de décadas de tramitações, o Projeto da nova Lei de Licitações (PL nº 4.253/2020) foi sancionado pelo Presidente da República. A nova Lei nº 14.133/2021 traz um novo regime de contratações públicas. Trata-se de um novo marco legal das licitações e dos contratos. São muitas e profundas alterações, originando novas polêmicas e várias controvérsias.

É importante começarmos os estudos!

Para este curso sobre a nova Lei, escolhemos os assuntos mais importantes do planejamento, julgamento da licitação, execução do contrato e processo de contratação direta, destacando as principais novidades e mudanças.

Mais do que nunca, conte com a Zênite ao seu lado! Seguimos juntos na capacitação de excelência dos servidores responsáveis pelas contratações e produzindo informações e conteúdos seguros para a aplicação da nova Lei de Licitações.

Importante

São reiterados os acórdãos do TCU que determinam a obrigação da Administração de instituir plano contínuo para capacitação e atualização dos servidores que atuam na área de licitações e contratos. Nesse sentido, o TCU determinou a “adoção de programa continuado de treinamentos dos profissionais que atuam na área e em outras unidades correlatas, inclusive quanto ao correto uso dos sistemas operacionais aplicáveis;” (Acórdão nº 1.007/2018 – Plenário).

[Clique e confira vários precedentes sobre o tema.](#)

Programação:



DATA DE REALIZAÇÃO

20 A 24
SETEMBRO
2021



CARGA HORÁRIA

20 horas



HORÁRIOS

14h às 18h

As aulas terão duração diária de quatro horas, sendo aproximadamente 3h de apresentação, um intervalo de 15 minutos e até 1h para responder perguntas.



REPLAY

As aulas poderão ser assistidas por até 7 dias após sua realização.

Esta capacitação permitirá a você:

- Entender as principais alterações e novidades da nova Lei de Licitações, a quem se aplica e prazos de entrada em vigor.
- Conhecer a nova Lei e preparar-se para aplicar de forma segura o novo regime das contratações públicas.
- Dominar polêmicas e controvérsias relacionadas ao planejamento e julgamento das licitações, às principais hipóteses de dispensa e inexistência e à execução dos contratos administrativos.
- Conhecer os entendimentos do TCU e do Judiciário que devem guiar a interpretação e a aplicação da nova Lei.
- Estudar e debater as principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos com grandes especialistas no assunto.

Quem deve participar?

Pregoeiros e equipe de apoio, membros do departamento de compras, fiscais e gestores de contratos, assessores e procuradores jurídicos, advogados, auditores, profissionais dos controles interno e externo e demais agentes públicos envolvidos nas contratações públicas.

Destaques do conteúdo

- Quem está obrigado à nova Lei e quando ela entra vigor?
- Quais leis foram/serão alteradas e revogadas?
- Aplicação concomitante do regime da Lei nº 8.666/1993 ou da nova Lei – Como proceder e escolher?
- O regime de contratações das empresas estatais, da Lei nº 13.303/2016 e os impactos da nova Lei
- Princípios que regem a aplicação da nova Lei
- Submissão dos órgãos de controle às súmulas do TCU e respectivas repercussões
- Novidades sobre conteúdo e forma do parecer jurídico
- Defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial pela advocacia pública – Condições
- Formalidade dos documentos a serem apresentados nos processos de contratação – Novidades
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – O que é e qual sua finalidade?
- Prazos e veículos de publicidade dos editais
- Fases sequenciais do processo de licitação – Novidades
- Critérios de julgamento e as principais alterações
- Modalidades de licitação e as principais alterações
- Modos de disputa e as novidades
- Compras e bens de consumo comum e de luxo
- Compras e padronização
- Compras e parcelamento
- Compras, catálogo eletrônico e indicação ou vedação de marca
- Compras e adoção do SRP
- Regime de preferências e desempate e as alterações da Lei nº 123/2016
- Habilitação e novidades
- Correções e saneamento de falhas – Novidades e limites para a correção
- Principais hipóteses de dispensa e de inexigibilidade
- Instrução segura do processo de contratação direta
- Instrumento de contrato obrigatório e facultativo
- Publicidade dos contratos
- Contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento e as novidades da nova Lei
- Duração dos contratos – Alterações e novidades da nova Lei
- Formalização do termo aditivo como condição para a execução de alterações ao contrato

- Matriz de riscos e revisão dos valores
- Preclusão do direito à revisão contratual
- Garantia dos contratos e seguro-garantia – Novidades
- Extinção dos contratos – Novidades
- Sanções – Novidades

Os Professores



Joel de Menezes Niebuhr

Advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 12.639. Doutor em Direito Administrativo pela PUC/SP. Mestre em Direito pela UFSC. Professor Convitado de cursos de especialização em Direito Administrativo. Autor dos livros: *Princípio da isonomia na licitação pública* (Florianópolis: Obra Jurídica, 2000); *O novo regime constitucional da medida provisória* (São Paulo: Dialética, 2001); *Dispensa e inexigibilidade de licitação pública* (3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011); *Pregão presencial e eletrônico* (8. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020); *Registro de preços: aspectos práticos e jurídicos* (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2013, em coautoria com Edgar Guimarães); *Licitação pública e contrato administrativo* (4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015); *Licitações e contratos das estatais* (Belo Horizonte: Fórum, 2018, em coautoria com Pedro de Menezes Niebuhr); e *Regime emergencial de contratação pública para o enfrentamento à pandemia do covid-19* (Belo Horizonte: Fórum, 2020), além de diversos artigos e ensaios publicados em revistas especializadas.



José Anacleto Abduch Santos

Procurador do Estado do Paraná. Advogado especialista em contratações públicas. Mestre e doutor em Direito Administrativo pela UFPR. Professor de Direito Administrativo do Centro Universitário Curitiba (Unicuritiba); professor e coordenador do Curso de Especialização em Licitações e Contratos Administrativos da UniBrasil; professor de cursos de pós-graduação, treinamentos e eventos nas áreas de licitações e contratos administrativos, contratações públicas sustentáveis, microempresa e empresa de pequeno porte, concessões de serviços públicos e parcerias público-privadas. Exerceu cargos e funções de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Estado do Paraná; Procurador-Geral do Estado Substituto; Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública da UniBrasil; Presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal da Parana Previdência; e Presidente de Comissões Especiais e Permanentes de Licitação no Estado do Paraná. Membro das Comissões de Gestão Pública e Infraestrutura da OAB/PR e da Comissão Especial de Direito Administrativo da OAB Federal. Autor das obras *Contratos administrativos: formação e controle interno da execução – com particularidades dos contratos de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços terceirizados*; *Contratos de concessão de serviços públicos: equilíbrio econômico-financeiro*; e *Licitações e o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*. Coautor das obras *Comentários à Lei nº 12.846/2013: Lei Anticorrupção*; e *Lei das Estatais: comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da Lei nº 13.303/2016*. Autor de artigos técnicos sobre licitações e contratos administrativos publicados em revistas especializadas. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5637223172703835>



Ricardo Alexandre Sampaio

Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação das Soluções Zênite e da Equipe de Consultores Zênite. Colaborador da obra *Lei de licitações e contratos anotada* (6. ed. Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos.



Rodrigo Vissotto Junkes

Advogado. Doutorando em Direito pela UBA. Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela UNIVALI. Especialista em Direito Administrativo e em Direito Civil. Consultor na área de licitações e contratos. Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Participante do Observatório Nacional de Políticas Públicas e de cursos no Banco Interamericano de Desenvolvimento.



Requisitos técnicos recomendados:

Para o bom o funcionamento da plataforma, recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas:

Computador: Processador i3 3Ghz Dual Core / 4Gb RAM / Internet de 10mbps (de preferência por cabo)

Browser: Utilizar o Google Chrome, preferencialmente

Banda ideal: Inbound participante: 3 mbps

A transmissão dos cursos se dá dentro do ambiente da Zênite (www.zeniteonline.com.br), sendo que para acessar a plataforma do curso e os conteúdos disponibilizados, é necessário que sua rede (privativa ou corporativa) tenha liberada a reprodução de mídias streaming e permita acesso aos domínios:

<https://zeniteonline.com.br> *.pluz.app; *.clickmeeting.com; <https://player.vimeo.com>; *.vimeo.com; *.vimeocdn.com; *.magisto.com; *.akamaized.net; *.cloudfront.net

IMPORTANTE: Se essas especificações não forem atendidas, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.

PROGRAMA

Aula 1 – Professor: Joel de Menezes Niebuhr

Dia 20 de setembro, das 14h às 18h

A NOVA LEI – ABRANGÊNCIA E ENTRADA EM VIGOR E PARECER JURÍDICO

- 01 Quem está obrigado à nova Lei de Licitações e quem não será abrangido por suas regras? A nova Lei regula quais contratos/objetos? Quais leis foram/serão alteradas e revogadas?
- 02 O regime de contratações das empresas estatais (Lei nº 13.303/2016) foi alterado ou impactado pela nova Lei? Quais dispositivos da nova Lei aplicam-se às estatais?
- 03 Quando a nova Lei entra em vigor? Existem datas distintas previstas para exigências específicas? Quais? Existe um prazo em que a nova Lei poderá ser adotada e um prazo no qual deverá ser adotada?
- 04 Diante da revogação das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462/2011, existirá um tempo de convivência simultânea entre os dois regimes – atual e da nova Lei: qual será esse tempo? Quais os impactos práticos e as dificuldades decorrentes dessa realidade? Quais as diretrizes para a definição do regime a ser aplicado: da Lei nº 8.666/1993 ou da nova Lei? Esse mesmo critério de escolha pode ser aplicado aos processos de contratação direta?
- 05 Com o lançamento do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 9 de agosto último, em linhas gerais, quais os efeitos para as publicações e a aplicação da Lei nº 14.133/2021?
- 06 Quais princípios regem a aplicação da nova Lei e quais são novidades? O agente público pode resolver situações concretas com base nesses princípios?
- 07 A nova Lei tem disciplina detalhada sobre parecer jurídico. Quais as novidades relativas a formato, conteúdo, obrigação de elaboração e sua dispensa, parecer padronizado, bem como sobre responsabilidade do parecerista? Quais os entendimentos do TCU e da jurisprudência sobre o assunto?
- 08 Em que casos a defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial poderá ser realizada pela advocacia pública? Quais os precedentes do TCU sobre esse tema?

Aula 2 – Professor: Rodrigo Vissotto Junkes

Dia 21 de setembro, das 14h às 18h

FASES, PROCEDIMENTO, MODALIDADES, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E MODOS DE DISPUTA

- 09 Quais as regras e as novidades previstas na nova Lei quanto à formalidade dos documentos a serem apresentados nos processos de contratação?
- 10 O que é o Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP)? Qual a finalidade desse Portal?

- 11 Quais os veículos de publicidade? Quais os prazos mínimos de publicidade?
- 12 Quais as fases sequenciais do processo de licitação previstas na nova Lei? Qual a importante alteração relacionada à ordem da licitação?
- 13 Quais os critérios de julgamento previstos na nova Lei e quais os principais pontos de alteração que devem ser destacados? Na prática, qual será a distinção relativa ao procedimento da fase de competição entre a concorrência e o pregão?
- 14 De acordo com a nova Lei, todas as modalidades podem ser processadas eletronicamente? Quando poderá ser presencial? Quais os cuidados quanto à formalização das sessões, se adotada a forma presencial?
- 15 A nova Lei prevê que deverá ser considerado o menor dispêndio para a Administração e parâmetros de qualidade na escolha dos critérios de julgamentos. O que é menor dispêndio e o que deve ser avaliado nessa escolha?
- 16 O que são e quais os modos de disputa previstos na nova Lei? Podem ser combinados? Em quais hipóteses a nova lei determina ou veda o modo de disputa aberto ou fechado?
- 17 Se a Administração decidir aplicar a nova Lei em determinada licitação imediatamente após a entrada em vigor, como deverá proceder no pregão eletrônico para compatibilizar o novo regime com o sistema eletrônico que segue os critérios de julgamento e os modos de disputa previstos no Decreto nº 10.024/2019? É viável essa composição?

Aula 3 – Professor: Ricardo Alexandre Sampaio

Dia 22 de setembro, das 14h às 18h

REGRAS ESPECÍFICAS PARA AS COMPRAS, REGIME DE PREFERÊNCIAS E DESEMPATE, HABILITAÇÃO E SANEAMENTO

- 18 Com relação às compras, quais são as diretrizes mais importantes previstas na nova Lei, especialmente em sobre:
 - a. bens de consumo comum e de luxo
 - b. padronização
 - c. parcelamento
 - d. catálogo eletrônico
 - e. indicação ou vedação de marca
 - f. adoção do SRP
- 19 Sobre preferências e desempate, pergunta-se:
 - a. A nova Lei prevê alterações importantes na aplicação do regime da Lei nº 123/2016. Em quais contratações não se aplica o regime de preferências às MEs e EPPs?
 - b. Quais margens de preferência poderão ser adotadas de acordo com a nova Lei?
 - c. Quais os critérios de desempate e as preferências no caso de não haver desempate?
 - d. Considerando os regimes de preferências e de desempate previstos, qual deve ser a ordem do procedimento para suas aplicações?

- 20** Quais as principais novidades relacionadas à fase de habilitação e aos documentos a serem exigidos? Em quais contratações podem ser dispensados os documentos de habilitação?
- 21** Qual a disciplina da nova Lei sobre as correções e o saneamento de falhas? Quais falhas podem ser corrigidas e quais os limites para a correção?
- 22** Considerando a evolução jurisprudencial sobre o assunto e a disciplina da nova Lei, qual deve ser a tendência de interpretação sobre o saneamento?

Aula 4 – Professor: Ricardo Alexandre Sampaio

Dia 23 de setembro, das 14h às 18h

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

- 23** De acordo com a nova Lei, quais documentos e justificativas devem instruir o processo de contratação direta?
- 24** Com relação às hipóteses de inexigibilidade e as novidades da nova Lei, pergunta-se:
- a.** A contratação por fornecedor exclusivo envolve compras e serviços? Como demonstrar a inviabilidade de competição e a atuação exclusiva?
 - b.** Na contratação de profissional do setor artístico, qual a novidade sobre a caracterização do empresário exclusivo? Qual o entendimento do TCU sobre esse tema?
 - c.** Para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados por inexigibilidade, o que deverá ser demonstrado e justificado? O que é e como comprovar a notória especialização?
 - d.** Considerando a previsão da nova Lei, sobre quando deve ser adotada a técnica e preço e quando contratar serviços técnicos por inexigibilidade de licitação, pergunta-se: a nova Lei privilegiou a técnica e preço, será que esse caminho de fato levará a contratações mais eficientes?
 - e.** Em que casos será cabível o credenciamento de acordo com a nova Lei?
 - f.** A aquisição e locação de imóvel está entre as hipóteses de inexigibilidade. Quais as condições e os cuidados para seu correto enquadramento?
- 25** Quais os novos limites de dispensa de licitação e quais os cuidados para afastar o parcelamento indevido?
- 26** A nova Lei previu um procedimento nas dispensas pelo valor com o objetivo de obter propostas adicionais. Trata-se de procedimento obrigatório? Quando adotar? Na contratação de serviço técnico e singular, cujo valor esteja dentro do limite de dispensa, esse procedimento é cabível?
- 27** Todas as dispensas por valor poderão ser pagas via cartão de pagamento? Como isso vai ocorrer?
- 28** Quais as condições previstas na nova Lei para a dispensa quando a licitação for fracassada?
- 29** Quais as condições e as novidades previstas sobre a dispensa por emergência? Quais os cuidados em sua instrução?

Aula 5 – Professor: José Anacleto Abduch Santos

Dia 24 de setembro, das 14h às 18h

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 30** Em quais casos o instrumento de contrato é obrigatório e quando poderá ser substituído? Quais os locais de divulgação dos contratos e quais os prazos a serem observados?
- 31** Em quais casos a Administração poderá considerar a contratação de licitantes na ordem de classificação e a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento? Quais as novidades previstas na nova Lei?
- 32** Sobre a duração dos contratos, quais alterações e novidades merecem destaque na nova Lei?
- 33** Uma inovação importante é a previsão de que a formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das alterações ao contrato. Qual o efeito prático dessa disciplina?
- 34** Quais os impactos da definição da matriz riscos quanto às alterações e ao direito à revisão dos valores pactuados?
- 35** Em que condição opera-se a preclusão do direito à revisão contratual?
- 36** Sobre a extinção dos contratos, quais as novidades previstas na nova Lei?
- 37** Quais sanções podem ser aplicadas aos licitantes e contratados? Sobre esse tema, quais novidades são destaques na nova Lei?

Investimento:

R\$ 2.510,00/participante

- Lei digital: *Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública*
- Apostila digital específica do curso
- Certificado

* O certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual da frequência que constará do certificado será calculado de acordo com presença nas aulas on-line (ao vivo) verificada pelo acesso de login e senha no sistema por inscrição/aluno.

* Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha não deve ser compartilhada.

* É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

* A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

Pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho / Ordem de Serviço ou Autorização de fornecimento, com posterior pagamento através de uma das contas bancárias indicadas:



Banco do Brasil - Ag. 3041-4 • c/c 84229-X



Caixa Econômica - Ag. 1525-3 • c/c 1566-2



Banco Santander - Ag. 3837 • c/c 130017258



Banco Itaú - Ag. 3833 • c/c 63040-7



Banco Bradesco - Ag. 2559 • c/c 26622-1

OBSERVAÇÃO: Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

- Boleto
- Transferência bancária
- Depósito

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

(41) 2109-8666
evento@zenite.com.br
www.zenite.com.br